AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/004

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coquetéis e serviços de buffet, sob demanda, para o exercício financeiro de 2026.

DA AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública — notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento —, bem como com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

AUTORIZO, após análise do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da justificativa apresentada pela unidade demandante, a instauração de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de coquetéis e serviços de buffet destinados ao atendimento das necessidades institucionais desta Casa Legislativa durante o exercício de 2026.

DA MOTIVAÇÃO

A presente autorização funda-se na comprovada necessidade de garantir suporte logístico e alimentar à realização de sessões solenes, audiências públicas, reuniões institucionais, solenidades oficiais, capacitações e demais eventos promovidos por esta Edilidade, cuja execução adequada exige organização compatível com a dignidade e a relevância institucional do Poder Legislativo Municipal.

Restou evidenciado nos autos que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou pessoal técnico aptos à execução direta dos serviços, tornando imperiosa a contratação de empresa especializada, mediante regular procedimento competitivo que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico revela-se adequada por tratar-se de serviços comuns, com padrões de qualidade objetivamente definíveis, possibilitando ampla competitividade e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

DAS PROVIDÊNCIAS

Determino:

1. O encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações para adoção das providências necessárias à publicação do edital;

2. A observância integral das disposições da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas;

3. A devida reserva orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação;

4. A designação formal do Pregoeiro e da equipe de apoio, nos termos da legislação vigente.

Cumpra-se com a máxima diligência e observância dos preceitos legais.

Rondon do Pará/PA, 06 de Março de 2026.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO:82459940220

Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO:82459940220
Dados: 2026.03.06 11:37:18 -03'00'

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal